

L H I Nº 004/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Es pecial e adota outras providên cias.

O PREFEITO DO MUNICÉPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais), destinado a ampliação da Maternidade de Casinhas (Unidade Mista de Saude - Maria Ceculia de Miranda).

Art. 22 - 0 Crédito Especial de que trata ó artigo anterior desta Lei terá a seguinte classificação:

7.0 - SECRETARIA DE SAUDE

7.2 - Departamento de Higiene e Saude

13000000.000 - Saide e Saneamento

13750000-000 - Salde

13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária

13754281.061 - Ampliação da Maternidade de Casinhas Unidade Mista de Saude Ma C. de Miranda



MURILO BARBOSA



4000.00 - Despesa de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

Total do Crádito Especial ... CR\$ 30.000.000,00

Art. 3º - As despesas com a abertura do Crádito Especial correrão por conta das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

7:0 - SECRETARIA DE SANDE

7.2 - Departamento de Higiene e Saude

13754281.046 - Construção de Unidade de Saude

4110.00 - Obras e Instalações OR\$ 25.000.000,00

13754281.047 - Ampliação de Postos de Saude

4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 5.000.000,00
Total da Anulação CR\$ 30.000.000,00

Art. 42 - Esta Lei entrarg em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrerio.

Gabinete do Prefeito do Municapio do Surubim, em 29 de abril de 1994.

6,000

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -

